



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES.

LEI Nº 1017/2003.

- AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL COM
COBERTURA DE PROVÁVEL
ARRECADAÇÃO A MAIOR -.

ARMANDO NEUMANN, Vice-Prefeito Municipal em exercício de São Paulo das Missões - RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), junto ao orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0602.12.0361.0047.2.031 CUSTEIO/MOTORISTAS/TRANSP.ESC.ENS.FUND.MDE
3390.30.00.00.000 Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), proveniente da provável arrecadação, a maior de recursos vinculados do Ensino Fundamental/MDE.

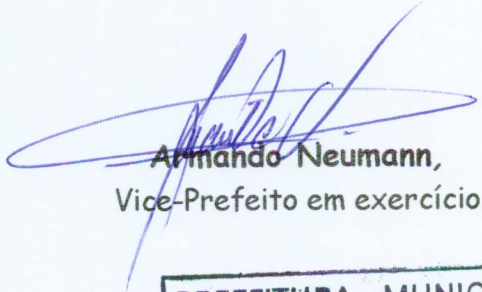
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, aos
11 de junho de 2003.

Registre-se e Publique-se

Em: 11/06/2003.

Nilton Luiz Rhoden
Secretário da Administração


Armando Neumann,
Vice-Prefeito em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
São Paulo das Missões - RS